



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº50/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2022

PRC 274/2022

O **Município de Sarzedo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, CNPJ: 01.612.509/0001-58 neste ato representado pela Secretária Municipal Sr.(a) Eliane Barbosa Campos abaixo identificados resolve registrar os preços das empresas a seguir, doravante denominadas Fornecedores, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedores:

WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.779.579/0001-60, sediada na Rua Purcina Pereira, n.º 47, Bairro Vila Verde, CEP.: 32920-000, cidade São Joaquim de Bicas/MG, tel. (31) 3534-2826 , e-mail: wcaempreendimentos@yahoo.com.br, neste ato representada por **Carla Gonçalves Palhares** , sócio-gerente (a), portador (a) da Carteira de Identidade RG n.º 12.149.305 –SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.514.666-10, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, n.º 175, Bairro Centro, CEP.: 32.900-000, na cidade Igarapé/MG.

PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de preços n.º 142/2022 do dia 07/02/2023, julgado em 24/04/2023 e homologado em 02/05/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo edital.

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha destinados às escolas municipais, em atendimento á Secretaria Municipal de Educação.

2 - DA ENTREGA:

2.1 Prazo de entrega: 15 dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Sarzedo



2.2. A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item "2.1" sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente contrato.

2.3 O objeto deverá ser entregue no horário das 08:30 às 11:30 e 12:30 às 16:00 horas, nos seguintes endereços:

ALMOXARIFADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: RUA HÉLIO MAGALHÃES HENRIQUE Nº 183, CENTRO/SARZEDO. TEL: 31 3522-9940

2.4 Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

2.5 O recebimento definitivo do produto se dará depois da:

- **Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;**
- **Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;**

2.6 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado **Termo de Recusa**, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 48 horas quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

2.7 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item acima, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas nesta ata.

2.8 Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo o(s) fornecedor(es) possuir pessoal disponível para tal serviço.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3.1 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com a Contratante qualquer vínculo empregatício;

3.2 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto.

3.3 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.

3.4 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

Samuel



- 3.5** Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 3.6** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;
- 3.7** Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de seus funcionários a Contratante e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.
- 3.8** O reconhecimento dos direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
- 3.9** Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- 3.10** Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;
- 3.11** Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1** Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.
- 4.2** Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto.
- 4.3** Rescisão contratual nos termos previstos em lei
- 4.4** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 4.5** Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta, da responsabilidade por danos causados.
- 4.6** Assegurar o pagamento ao Fornecedor após o recebimento definitivo das Notas Fiscais.
- 4.7** Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto
- 4.8** Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Fornecedor.
- 4.9** Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- 4.10** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sandra



5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DOS QUANTITATIVOS

5.1 A vigência desta Ata é de 12 meses a contar de sua publicação ou até que tenha sido entregue todo o quantitativo licitado prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.2 Preços registrados:

ITENS	QTD	CÓD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	50	54128	und	Amolador de faca - estrias uniformes, revestimento da haste com cromo-duro, que garante maior resistência contra corrosão. cabo de polipropileno e proteção antibacteriana. Dimensões produto (compr. x larg. x alt.): 320x60x37mm. metragem: 0,00071 m³. Haste em aço carbono 8" revestida com cromo-duro	YAZI	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
04	30	54228	und	Bacia plástica 27 litros, incolor, fabricado em polipropileno de alta resistência escala medidora de volume, altura: 200mm, diâmetro: 420mm, espessura: 1,3 tolerância de +/-10%.	JAGUAR	R\$19,00	R\$ 570,00
06	40	54133	und	Bacia Plástica de 40 litros, em polipropileno reforçada, resistente com manopla, capacidade 40 litros, cor verde, diâmetro aproximado de 53 cm.	ARQPLAST	R\$38,10	R\$ 1.524,00
07	60	47175	und	Caixa plástica capacidade de 24,5 litros, fechada com tampa para alimentos, fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empilhavel, com tampa hermética do mesmo material, altura de 150mm, largura: 270 mm, comprimento: 400 mm, espessura: 0,1 mm, tolerância de +/-10%	JAGGUAR	R\$61,00	R\$ 3.660,00
08	60	47176	und	Caixa plástica capacidade de 40 litros, fechada com tampa para alimentos, fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empilhavel, com tampa hermética do mesmo material, altura de 200mm, largura: 350 mm, comprimento: 550 mm, espessura: 1,2, tolerância de +/-10%	JAGUAR	R\$102,00	R\$ 6.120,00
13	60	47181	und	Coador de café, estrutura: aro em arame galvanizado, cabo de madeira torneada, lixada e polida, flanela 100% algodão. Tamanho médio, diâmetro da boca de 12 cm, embalado em embalagem unitária.	BEAUTY	R\$5,60	R\$336,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 2342-1518 CNPJ: 01.612.509/0001-58

16	600	54134	und	Colher se sobremesa para refeição com cabo e corpo em aço inoxidável, liso polido de boa qualidade.	BARICHEL LO	R\$2,90	R\$ 1.740,00
18	400	47185	und	Copo para agua Paulista estilo taça, volume de 245 ml, em vidro transparente, resistente, acabamento liso, dimensões do produto (A x L x C) 11x7.6 cm. Tipo Nadir	NADIR	R\$10,50	R\$4.200, 00
19	60	54136	und	Descascador de legumes e frutas multifuncional, todo em aço inoxidável, com 2 lâminas afiadas (1 fatiador e descascador)	MIMO	R\$17,00	R\$1.020, 00
21	30	54138	und	Escorredor de macarrão nº40 Descrição: tipo tacho, com pés, com orla e alça em alumínio fosco, nº40, capacidade: 15 litros aproximadamente, diâmetro: 40 cm	ORIENTAL	R\$149,50	R\$4.485, 00
26	80	54142	und	Faca de mesa em aço inoxidável, monobloco, altamente durável, higiênico e de fácil limpeza. Dimensões: comp. 203mm, larg. 17mm, alt. 0,03.	ORIGINAL	R\$5,00	R\$400,00
28	25	54221	und	Garrafão térmico 5 litros - para conservação de líquidos frios e quentes, ótima capacidade térmica e revestimento interno com uma manta térmica de alto desempenho. Cor vermelha	INVICTA	R\$41,99	R\$1.049, 75
29	20	47235	und	Jarra plástica com tampa em material atóxico com capacidade de 3 litros, transparente, com bico para servir, cabo firme e formato redondo.	JJAGUAR	R\$17,00	R\$340,00
33	16	47195	und	Panela de pressão em alumínio batido, capacidade para 4,5 litros, com válvula e trava de segurança, com pegador em material atômico, borracha de vedação. Com registro no INMETRO e garantia de fabricação, com selo contendo a composição e informações do fabricante.	PANELUX	R\$92,00	R\$1.472, 00
34	30	47208	und	Pegador feito totalmente em aço inox AISI304 ou 430, modelo monobloco ou seja, em uma única peça, comprimento: 28 cm, espessura: 2,5 mm, tolerância de + /-10%. Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox	YANGZI	R\$30,00	R\$900,00
35	15	47213	und	Panela de aluminio batido nº22, com tampa e alça em aluminio fundido	ALOESTE	R\$105,00	R\$1.575, 00
36	15	47211	und	Panela de aluminio batido nº24, com tampa e alça em aluminio fundido	ALOESTE	R\$120,00	R\$1.800, 00
37	6	47212	und	Panela de aluminio batido nº 18, com tampa e alça em aluminio fundido	ALOESTE	R\$78,00	R\$468,00
38	15	47206	und	Panela de pressão em alumínio batido, capacidade para 10 litros, com válvula e trava de segurança, com pegador em material atômico, borracha de vedação. Com registro no INMETRO e garantia de fabricação, com selo contendo a composição e informações do fabricante.	PANELUX	R\$245,00	R\$3.675, 00
41	15	47210	und	Ralador jumbo 4 faces em aço inox, dimensões aproximadas do produto em cm (Comp x Larg x Alt): 16x13x25	GOURMET MIX	R\$140,00	R\$2.100, 00
42	350	47211	und	Xícara de chá com pires em porcelana branca, 1ª linha, paredes lisas sem deformidades, dimensões mínimas aproximadas: 220ml	1ªGERMER	R\$45,00	R\$15.750 ,00
44	15	54155	und	Jarra Medidora 1 Litro com Bico direcionador, com marcação em copos e mililitros, material: Polipropileno, BPA FREE, com alça para facilitar o manuseio, medidas aproximadas: altura: 17 cm, diâmetro:10,5 cm.	JAGUAR	R\$7,50	R\$112,50

Sandra



44	15	54155	und	Jarra Medidora 1 Litro com Bico direcionador, com marcação em copos e mililitros, material: Polipropileno, BPA FREE, com alça para facilitar o manuseio, medidas aproximadas: altura: 17 cm, diâmetro:10,5 cm.	JAGUAR	R\$7,50	R\$112,50
45	15	54156	und	Balança Digital Precisão 5 Kg Descrição: Capacidade de pesagem até 5 kg; graduação de 1 em 1 grama; equipado com um sistema de alta precisão de calibragem; sistema de tara; função para pesar em gramas, oz, lb. E kg; visor de cristal líquido LCD com 4 dígitos grandes; desliga automaticamente após o uso; alimentação: duas pilhas AA (incluídas) ou com a exclusiva fonte de alimentação 6 volts bi volt não necessitando de pilhas; Dimensões aproximadas da balança conta peças: 15,5 largura cm x 3,5 cm altura x 22 cm comprimento; Peso da balança: 330 gramas; Cor: Branco Itens inclusos na balança de cozinha: 1 Balança Digital Precisão 5 kg 1 manual de instruções em português 2 duas pilhas AA 1 Fonte 6 volts AC 90-240 volts 50-60 Hz 500 mA	MULTILASER	R\$69,50	R\$1.042,50
47	30	31783	und	Coador p/ café, diâmetro 18 cm , comprimento 17 cm, flanela branca, envelopado individualmente com cabo de madeira para tripé.	ZEBINA	R\$4,32	R\$129,60
49	150	54152	und	Xicara para café, com pires, confeccionados em porcelana branca, 1ª linha, paredes lisas sem deformidades, sem pinturas, formato cônico, capacidade de, aproximadamente, 50ml.	UNICA	R\$17,90	R\$2.685,00
50	1	49303	und	Medidor de espessura com relógio de 0 a 10 mm	METROTOKIO	R\$950,00	R\$950,00
TOTAL						R\$ 59.754,35	

6 DAS ALTERAÇÕES

6.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

6.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de

Sandra



preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.4 Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores.

6.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

6.6.1 Convocar o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.6.2 Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.7 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido.

6.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

7.1 Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

7.2. Multas

7.2.1 A Contratada incidirá em multa de até 1% (um por cento) sob o valor da Ordem de fornecimento por dia de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações contratuais.

7.2.2 No caso da CONTRATADA se conduzir dolosamente na execução do objeto, a multa será de até 4% (quatro por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento

7.2.3 No caso de abandono dos serviços ou negligência, além de outras cominações legais, a multa será de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento.



7.2.5 As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

7.3 As penalidades de advertência e multa prevista nos itens 7.1 e 7.2 serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

7.5 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Fornecedor visando a frustrar os objetivos da licitação.

7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.7 As aplicações das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista.

8 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente ata poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

8.1.1 Pelo Município:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

8.1.2 Pelo Fornecedor

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido ser feito pela Prefeitura, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

Sandra



b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

8.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o contratado será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3 A solicitação do contratante para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

8.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do contratante relativas ao objeto licitado.

8.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

9 DO PAGAMENTO:

9.1 A prefeitura quitara os pagamentos em até 05 (cinco) dias após o recebimento das notas fiscais e apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS, vigentes.

9.2 No caso dos documentos mencionados no item 9.1, estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

9.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão receptor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

9.4 À prefeitura reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregas todos os itens que compoem a ordem de fornecimento.

9.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com cada ordem de fornecimento.

9.6 No caso de diminuição dos preços, a contratada deverá repassar o mesmo índice de reajuste a menor ao município.

10 EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO.

10.1 Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

9

CARLA
GONCALVES
PALHARES:069514
66610

Digitally signed by
CARLA GONCALVES
PALHARES:06951466610
Date: 2023.05.05
10:36:30 -03'00'

Somalia



11 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 As despesas decorrentes deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 02.07.12.361.1201.2037– Manutenção do Ensino Fundamental- Natureza da Despesa: 339030 – Materiais de Consumo – Fonte: 101 - Ficha: 190.

12 DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização do objeto será efetuada pela servidora Waldilene Aparecida Leal Barbosa, nº Matrícula: 9865, cargo de Direção e Assessoramento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

12.2 A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

13 DA PUBLICAÇÃO

13.1 A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município, sendo esta de responsabilidade da Prefeitura.

14 DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

14.2 A fiscalização do objeto será efetuada pelos respectivos setores requisitantes.

14.3 A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4 Poderão ser feitos termos contratuais durante o prazo de vigência da presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 2342-1518 CNPJ: 01.612.509/0001-58

16 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 Aplicar-se-á execução desta ata e especialmente aos casos omissos o disposto na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

17 DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitaré, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

Sarzedo, 04 de maio de 2023.

Pelo Município:

Eliane Barbosa Campos

Secretária Municipal de Educação

Pela Contratada:

CARLA GONCALVES
PALHARES:06951466
610

Digitally signed by CARLA
GONCALVES
PALHARES:06951466610
Date: 2023.05.05 10:37:02 -03'00'

WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI

Carla Gonçalves Palhares

TESTEMUNHAS:

Barbara Leroy de Oliveira
CPF: 091.823.196-50

Sandra Pereira Gonçalves
CPF: 062.233.806-40

Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
de Sarzedo
OAB/MG 134.482

Procurador Geral do Município
Dr. Marco Túlio Batista Salomão
OAB/MG 134.482

Elaborado por: Barbara Leroy de Oliveira